L E I Nº 3.065 **DE, 08 DE JANEIRO DE 2013.**

REVOGA AS LEIS Nºs 3.049 E 3.051, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Ficam revogadas expressamente as Leis nºs 3.049 e 3.051, de 11 de dezembro de 2012, operando-se a repristinação da legislação revogada, especialmente a Lei nº 2.500/05, e seu Anexo I.

Parágrafo Único – O Poder Executivo instituirá, no prazo de 30 (trinta) dias, Comissão Partidária, com atribuição de elaborar Projeto de Lei dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Autárquica.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 09 DE JANEIRO DE 2013

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO